

EDITAL Nº 1/2007
(Seleção Pública)

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, através do Departamento de Administração de Recursos Humanos, torna pública a realização de Seleção Pública para a formação de Cadastros de Reserva de Pessoal para o cargo de nível superior - Profissional Básico (formações de Administração, Análise de Sistemas - Desenvolvimento, Análise de Sistemas - Suporte, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social e Economia) e para o cargo de nível médio - Técnico de Arquivo mediante as condições contidas neste Edital.

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - A Seleção Pública será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações (caso existam), promovida pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO e realizada sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.

1.2 - A Seleção Pública se destina a selecionar candidatos para formação de Cadastros, por escolaridade específica, para provimento de vagas futuras no município do Rio de Janeiro. Entretanto, de acordo com as necessidades de serviço, o candidato poderá ser lotado em Unidade localizada em qualquer outra cidade onde o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES possua ou venha a constituir representação.

1.3 - Exige-se dos candidatos ao cargo de Profissional Básico (formações de Administração, Análise de Sistemas - Desenvolvimento, Análise de Sistemas - Suporte, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social e Economia) a serem admitidos a disponibilidade para realizar viagens a serviço, no país ou no exterior.

1.4 - As relações de trabalho serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela legislação complementar e pelos regulamentos em vigor no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES na data de admissão do candidato contratado.

1.5 - Os candidatos aprovados, quando contratados, serão enquadrados no nível inicial do Plano de Cargos e Salários em vigor na data de admissão, sendo que os atuais empregados do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES serão enquadrados no cargo para o qual tenham sido aprovados nesta Seleção Pública, sem prejuízo dos direitos adquiridos e da irredutibilidade do salário.

1.6 - Os candidatos integrantes dos Cadastros de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do BNDES e de acordo com a classificação obtida, por cargo ou cargo/ formação, para comprovação de requisitos exigidos, Exames Médicos e demais procedimentos pré-admissionais, todos eliminatórios e de responsabilidade do BNDES.

2 - CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

2.1 - **PROFISSIONAL BÁSICO – ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO, ANÁLISE DE SISTEMAS - SUPORTE, ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL e ECONOMIA.**

Sumário das Atribuições: desenvolver tarefas de natureza técnico-administrativa, relacionadas ao negócio da Instituição, dando suporte às atividades da Unidade, elaborando relatórios e outras demandas, com pareceres conclusivos.

Requisitos: **ADMINISTRAÇÃO** - Curso de graduação completo com o grau de Bacharel de Administração, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRA.

ANÁLISE DE SISTEMAS - DESENVOLVIMENTO – Curso completo de nível superior em Análise de Sistemas, ou Tecnologia da Informação, ou Sistemas de Informação, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Sistemas, ou Bacharelado em Informática, ou ainda, curso superior completo na área de Ciências Exatas com especialização ou Pós-Graduação em Informática, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas da Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Engenharia de Sistemas, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANÁLISE DE SISTEMAS - SUPORTE - Curso completo de nível superior em Análise de Sistemas, ou Tecnologia da Informação, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Sistemas, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia de Telecomunicações, ou Bacharelado em Informática, ou ainda, curso superior completo na área de Ciências Exatas com especialização ou Pós-Graduação em Informática, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ARQUITETURA - Curso de graduação completo com o grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CREA.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Curso de graduação completo com o grau de Bacharel em Ciências Contábeis, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CRC.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - Curso de graduação completo com o grau de Bacharel em Comunicação Social, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ECONOMIA - Curso de graduação completo com o grau de Bacharel em Ciências Econômicas, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CORECON. Remuneração inicial mensal: R\$ 5.273,55 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Jornada de trabalho: 35 (trinta e cinco) horas semanais para todos os cargos/formações, sendo que para a formação **ANÁLISE DE SISTEMAS - SUPORTE** haverá a possibilidade do trabalho ser realizado em horário noturno.

2.2 - TÉCNICO DE ARQUIVO

Sumário das Atribuições: executar atividades técnicas e administrativas afetas à sua área de atuação, auxiliando nos trabalhos relacionados a estudos e execução de projetos, rotinas administrativas, bem como atividades especializadas que exijam conhecimento técnico e/ou administrativo.

Requisitos: Curso de Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Remuneração inicial mensal: R\$ 1.669,00 (hum mil seiscentos e sessenta e nove reais). Jornada de trabalho: 35 (trinta e cinco) horas semanais.

2.3 - Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, além das citadas no Sumário das Atribuições, compatíveis com as previstas para o cargo e/ou com as particularidades do BNDES.

2.4 - Os candidatos admitidos, além dos benefícios legais, farão jus à percepção das seguintes vantagens: a) ingresso em quadro de carreira; b) participação nas despesas com assistências médica, hospitalar e dentária, extensivas aos dependentes; c) participação nas despesas com utilização de creche com sistema de livre escolha; d) seguridade social optativa através da Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES.

3 - REQUISITOS PARA ADMISSÃO

a) ter sido aprovado para integrar os Cadastros de Reserva de Pessoal, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas eventuais retificações; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na forma do

disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18-04-72; c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas apenas para os candidatos do sexo masculino; d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos; e) possuir a escolaridade, conforme estabelecido no item 2 deste Edital, até a data da admissão, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como registro profissional correspondente à formação a que se candidatou, quando for o caso; f) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; g) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público ou Entidade de Esfera Federal, Estadual ou Municipal. h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada, através de Exames Médicos, quando dos procedimentos pré-admissionais, realizados por profissionais definidos pelo BNDES, em dia e horário predeterminados.

4 - INSCRIÇÕES

A inscrição na presente Seleção Pública implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e eventuais retificações e no Roteiro do Candidato, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1 - Valores das taxas de inscrição

a) Profissional Básico (formações de Administração, Análise de Sistemas - Desenvolvimento, Análise de Sistemas - Suporte, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social e Economia) – R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).
b) Técnico de Arquivo - R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

4.2 - Documentação exigida para inscrição: a) documento oficial de identidade (com retrato do candidato) e xerox, que ficará retida; b) Requerimento de Inscrição, fornecido no local, completa e corretamente preenchido e assinado; c) Declaração (constante do Requerimento de Inscrição), firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que atende às condições exigidas para a inscrição; d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

4.3 - Condições Gerais: a) no ato da inscrição, o candidato somente poderá optar por um cargo ou cargo/formação, devendo efetuar uma única inscrição, de vez que algumas provas deverão ser realizadas nos mesmos dia e horário. Caso não haja especificação correta do cargo (opção em branco, múltipla ou inexistente) ou do cargo/formação, no Requerimento de Inscrição, o candidato será eliminado. b) o candidato deverá, ainda, optar pela cidade onde deseja realizar as provas, a saber: Brasília, Recife, Rio de Janeiro ou São Paulo; Caso não haja especificação, o candidato fará as provas na mesma cidade da Agência da ECT em que efetuou a inscrição; c) Em havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de data mais recente ou, caso haja coincidência de datas, o candidato será eliminado; d) no ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma (Espanhol ou Inglês). Caso não haja especificação correta do idioma, fica estabelecido que o candidato fará a prova de Inglês; e) o candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexacta ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas provas, exames e avaliações; f) a não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição, entrega do Requerimento próprio – devidamente preenchido - e da xerox do documento de identidade) implica a desistência do candidato e sua conseqüente eliminação da Seleção Pública; g) não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax, admitindo-se, contudo, inscrições através de Procuração e pela Internet. O original da Procuração e a xerox do documento oficial de identidade do candidato ficarão retidos.

Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu Procurador quando do preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato.

4.4 - Roteiro do Candidato: por ocasião da inscrição, será entregue ao candidato um Roteiro, contendo Edital completo, conteúdos programáticos, bibliografias e cronograma de eventos básicos. Cumpre salientar que os interessados poderão ter conhecimento do conteúdo do Roteiro do Candidato, antes de efetivarem o pagamento da taxa de inscrição, nos postos de inscrição ou na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

4.5 - Todas as despesas decorrentes da participação na Seleção Pública, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e de realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo ao BNDES assumir nenhum tipo de ônus.

5 - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

5.1 - Período: de 21/11 a 05/12/2007.

5.2 - Horário: o de atendimento das Agências dos Correios.

5.3 - Locais: nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT constantes do Anexo I.

5.4 - Serão aceitas, também, inscrições via Internet, conforme descrito no subitem 6.2.

6 - RECOLHIMENTO DA TAXA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO 6.1 - INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

6.1.1 - O recolhimento da taxa de inscrição, expressa em reais, no subitem 4.1, deverá ser efetuado, em espécie ou cheque do próprio candidato, nas Agências dos Correios constantes do Anexo I.

Caso o cheque seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, cancelada.

6.1.2 - Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese. Não serão concedidas isenções de taxa e nem aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo, de formação ou de cidade de provas.

6.1.3 - Ao término dos procedimentos de inscrição, o candidato deve exigir o Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição (canhoto do Requerimento) devidamente autenticado.

6.2 - INSCRIÇÕES VIA INTERNET

6.2.1 - Para inscrição via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre esta Seleção Pública disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) ou através do Roteiro do Candidato disponível na página citada para download; b) cadastrar-se, no período entre 0 (ZERO) hora do dia 21 de novembro de 2007 e 23:59 horas do dia 05 de dezembro de 2007, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do formulário específico disponível na página citada; c) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário. O recolhimento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 6.1.1, é exclusivo para os candidatos inscritos nas Agências dos Correios; d) verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de 09/01/2008, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO citada na alínea "a" deste subitem e imprimi-la; e) em

caso de repetição de inscrição, só será aceita a última.

6.2.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet NÃO-RECEBIDAS, por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6.2.3 - Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar a cópia do documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos mesmos os dados cadastrais informados no ato da inscrição. O laudo médico citado no subitem 7.3 deste Edital deverá ser endereçado ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (mencionando Seleção Pública BNDES), situado à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-235, até 05/12/2007.

7 - QUANTITATIVOS DESTINADOS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVAS

7.1 - Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será assegurada a contratação de 1(um) candidato portador de deficiência aprovado na Seleção Pública para cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo ou cargo/formação.

7.1.1 - Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.2 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deve declarar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer condições especiais (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso) e/ou acréscimo de tempo para realizar as provas.

7.2.1 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no(s) dia(s) das provas, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de provas da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata nesta ocasião a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A não-presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.

7.3 - O candidato portador de deficiência que solicitar condições especiais e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes deverá enviar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011- Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-235), impreterivelmente, até o dia 05/12/2007 (mencionando Seleção Pública BNDES), confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

7.4 - O candidato portador de deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.5 - O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta Seleção Pública, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

7.6 - Os candidatos portadores de deficiência que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, nos Exames Médicos de competência do BNDES, através da Fundação FAPES, à perícia específica, por equipe multiprofissional, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o artigo 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.6.1 - Será excluído da Seleção Pública o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

7.6.2 - As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar.

7.6.3 - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível.

7.7 - Os portadores de deficiência participarão desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

7.8 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados para os Cadastros de Reserva de Pessoal, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de colocação.

8 - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO 8.1 - O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

será enviado por via postal, pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos, exclusivamente para os inscritos nas Agências credenciadas, para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do candidato, informados por ocasião da respectiva inscrição, seu número de inscrição, cargo ou cargo/formação, idioma, data, horário local de realização das provas.

8.1.1 - O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO do candidato inscrito via internet estará disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), a partir de 09/01/2008, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

8.2 - É obrigação do candidato conferir, no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; nome do cargo ou cargo/formação em que se inscreveu; idioma e cidade de provas escolhidos e, quando for o caso, a informação de tratar-se de deficiente que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo aos quantitativos reservados aos mesmos.

8.3 - Caso haja inexistência na informação relativa ao cargo ou cargo/formação de sua opção e/ou em relação ao idioma ou cidade de provas escolhidos e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa portadora de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias 10 ou 11/01/2008, ou por e-mail seguindo as orientações do site (www.cesgranrio.org.br).

Convém esclarecer que somente será procedida a alteração no caso em que o dado expresso pelo candidato em seu Requerimento de Inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO. Não será admitida troca de cargo ou cargo/formação, de idioma ou de cidade de provas. Em se confirmando procedência da solicitação, o candidato tomará conhecimento, pelos supracitados meios, da data, horário e local de realização das provas.

8.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos, somente, no dia das respectivas provas.

8.5 - Caso o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO não seja recebido até 09/01/2008, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias 10 ou 11/01/2008, ou por e-mail seguindo as orientações do site (www.cesgranrio.org.br).

8.6 - Não serão emitidas segundas vias do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO sob qualquer pretexto.

8.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não-comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação da Seleção Pública. As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, nas páginas do BNDES (www.bndes.gov.br) e da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), sendo o documento impresso por meio do acesso página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

9 - ESTRUTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1 - PROFISSIONAL BÁSICO (FORMAÇÕES: ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS – DESENVOLVIMENTO, ANÁLISE DE SISTEMAS - SUPORTE, ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL e ECONOMIA)

9.1.1 - A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (1ª Fase) e discursiva (2ª Fase), ambas de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.2 - 1ª Fase - provas objetivas - serão compostas de 70 (setenta) questões com 5 alternativas de resposta (A, B, C, D, E) uma única resposta correta. As questões das provas objetivas obedecerão à seguinte valoração:

Língua Portuguesa - 10 questões valendo 0,5 ponto e 10 valendo 1,5, subtotalizando 20,0 pontos.

Língua Estrangeira - 5 questões valendo 0,5 ponto e 5 valendo

1,5, subtotalizando 10,0 pontos.

Conhecimentos Específicos - 10 questões valendo 1,0 ponto;

10 valendo 1,5; 10 valendo 2,0; e 10 valendo 2,5, subtotalizando 70,0 pontos.

TOTAL - 100,0 PONTOS.

9.1.3 - Após a 1ª Fase, os candidatos serão classificados por cargo/formação a partir do total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas. Será, ainda, eliminado, o candidato que não obtiver os mínimos de 3 (três) pontos na prova de Língua Estrangeira, de 10 (dez) pontos na prova de Língua Portuguesa e de 35 (trinta e cinco) pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

9.1.4 - Será considerado habilitado à 2ª Fase o candidato não enquadrado nos critérios de eliminação detalhados no subitem 9.1.3.

9.1.5 - 2ª Fase - prova discursiva - será composta de 5 (cinco) questões de Conhecimentos Específicos valendo, cada uma, 10 (dez) pontos, totalizando 50,0 (cinquenta) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação da prova discursiva.

9.1.6 - A prova discursiva destina-se a avaliar a capacidade de o candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à formação acadêmica a que se candidatou. Levará, também, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinados e, ainda, a correção gramatical com que foi redigida.

9.1.7 - Para maior dinamização da presente Seleção Pública, os candidatos prestarão as provas das duas fases em dias subsequentes, sendo somente corrigida a prova discursiva (2ª Fase) dos candidatos habilitados segundo os critérios definidos nos subitens 9.1.3 e 9.1.4. As provas objetivas deverão ser realizadas no dia 12/01/2008 e a discursiva no dia 13/01/2008.

9.1.8 - Após as provas, os candidatos serão classificados, por cargo/formação, em função do somatório dos pontos obtidos nas duas fases.

9.1.8.1 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior pontuação na prova discursiva; 2º) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; 3º) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; 4º) maior idade.

9.1.8.2 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; 2º) maior pontuação na prova discursiva; 3º) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; 4º) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; 5º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.2 - TÉCNICO DE ARQUIVO

9.2.1 - A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (1ª Fase) e prova de redação (2ª Fase), ambas de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2 - 1ª Fase - provas objetivas - serão compostas de 50 (cinquenta) questões com 5 alternativas de resposta (A, B, C, D, E) e uma única resposta correta. As questões das provas objetivas obedecerão à seguinte valoração:

Língua Portuguesa - 5 questões valendo 1,5 ponto; e 5 valendo 2,5, subtotalizando 20,0 pontos.

Matemática - 5 questões valendo 1,5 ponto; e 5 valendo 2,5, subtotalizando 20,0 pontos.

Arquivo e Protocolo - 5 questões valendo 1,5 ponto; e 5 valendo 2,5, subtotalizando 20,0 pontos.

Língua Estrangeira - 4 questões valendo 1,5 ponto; e 4 valendo 2,5, subtotalizando 16,0 pontos.

Conhecimentos Específicos sobre o BNDES - 3 questões valendo 1,5 ponto; e 3 valendo 2,5, subtotalizando 12,0 pontos.

Conhecimentos Gerais - 3 questões valendo 1,5 ponto; e 3 valendo 2,5, subtotalizando 12,0 pontos.

TOTAL - 100,0 PONTOS.

9.2.3 - Após a 1ª Fase, os candidatos serão classificados a partir do total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas. Será, ainda, eliminado, o candidato que obtiver zero em qualquer das provas. Havendo empate na totalização, prevalecerá o maior número de pontos, sucessivamente, em Língua Portuguesa, em Matemática, em Arquivo e Protocolo, em Língua Estrangeira e em Conhecimentos Específicos sobre o BNDES. Persistindo o empate, o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em Língua Portuguesa, em Matemática, em Arquivo e Protocolo, em Língua Estrangeira, em Conhecimentos Específicos sobre o BNDES e em Conhecimentos Gerais. Mantido o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

9.2.4 - Será considerado habilitado à 2ª Fase o candidato não enquadrado nos critérios de eliminação detalhados no subitem 9.2.3 e que esteja classificado entre os 300 (trezentos) mais bem colocados.

9.2.5 - 2ª Fase - prova de redação - A redação valerá 40,0 pontos. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova de redação em que se avaliará a capacidade de o candidato expressar-se com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, atendendo à norma culta da Língua Portuguesa.

9.2.6 - Para maior dinamização da presente Seleção Pública, os candidatos prestarão as provas das duas fases no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova de redação (2ª Fase) dos candidatos habilitados segundo os critérios definidos nos subitens 9.2.3 e 9.2.4.

9.2.7 - Após a conclusão da 2ª Fase, os candidatos serão classificados, em função do somatório dos pontos obtidos nas duas fases. Havendo empate na totalização, prevalecerá a melhor classificação na 1ª Fase.

9.2.8 - Cabe salientar que, em qualquer das fases, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o critério inicial de desempate será a maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

9.2.9 - Os candidatos habilitados serão listados em ordem de classificação para integrarem o Cadastro de Reserva de Pessoal.

9.3 - De acordo com as necessidades do Banco e das disponibilidades de vagas, o BNDES convocará os candidatos integrantes dos Cadastros de Reserva de Pessoal, obedecida a ordem de classificação por cargo ou cargo/formação, para realização das demais etapas do certame - comprovação de requisitos exigidos, Exames Médicos e demais procedimentos pré-admissionais - todos eliminatórios e de responsabilidade do BNDES.

9.4 - QUADRO RESUMO

PROFISSIONAL BÁSICO (formações de ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS- DESENVOLVIMENTO, ANÁLISE DE SISTEMAS - SUPORTE, ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL e ECONOMIA)

FASE	TIPO DA PROVA	ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO		PERCENTUAL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	CARACTERÍSTICA
				MÁX.	MÍN.		
1ª	Objetivas	Língua Portuguesa	20	20	10	60%	Eliminatória e Classificatória
		Língua Estrangeira	10	10	03		
		Conhecimentos Específicos	40	70	35		
2ª	Discursiva	Conhecimentos Específicos	05	50	30	60%	Eliminatória e Classificatória

TÉCNICO DE ARQUIVO

FASE	TIPO DA PROVA	ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO		PERCENTUAL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	CARACTERÍSTICA
				MÁX.	MÍN.		
1ª	Objetivas	Língua Portuguesa	10	20	1,5	50%	Eliminatória e Classificatória
		Matemática	10	20	1,5		
		Arquivo e Protocolo	10	20	1,5		
		Língua Estrangeira	08	16	1,5		
		Conhecimentos Específicos sobre o BNDES	06	12	1,5		
		Conhecimentos Gerais	06	12	1,5		
2ª	Redação			40	20	50%	Eliminatória e Classificatória

10 - NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

10.1 - As provas terão por base conteúdos programáticos específicos que serão entregues aos candidatos no ato da inscrição (Anexo III do Roteiro do Candidato).

10.2 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, no município escolhido pelo candidato quando de sua inscrição, em data, horário e local informados através do Cartão de Confirmação de Inscrição referido no item 8 ou de consultas às páginas do BNDES (www.bndes.gov.br) ou da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

10.3 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista (modelo novo, com foto) ou Passaporte (documentação, que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

10.4 - O candidato deverá chegar ao local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido de CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (se houver recebido) e caneta esferográfica de tinta na cor preta.

10.5 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

10.6 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO ou nas consultas às páginas do BNDES (www.bndes.gov.br) ou da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

10.7 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 30 (trinta) minutos contados a partir do efetivo início das mesmas. Só poderá levar o Caderno de Questões se permanecer dentro da sala até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o encerramento das provas.

10.8 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos da sala deverão permanecer na mesma, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

10.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas, na folha própria (Cartão-Resposta), a caneta esferográfica de tinta na cor preta e assinar, no local próprio, com caneta esferográfica de tinta na cor preta. A prova discursiva (para o cargo/ formação de nível superior) e a prova de redação (para o cargo de nível médio) deverão ser feitas com caneta esferográfica de tinta na cor preta.

10.10 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.11 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no dia útil seguinte ao de realização das provas, estando disponíveis, também, nas páginas do BNDES (www.bndes.gov.br) e da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

10.12 - O candidato será sumariamente eliminado da Seleção Pública se: lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; ausentarse da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões (por razões de segurança, o candidato só poderá levar o Caderno de Questões se permanecer, dentro de sala, até 30 minutos antes do horário estabelecido para o encerramento); descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

10.13 - Não será permitido ao candidato entrar na sala de provas portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas.

10.13.1 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.13.2 - O descumprimento do descrito no subitem 10.13 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.14 - Em hipótese alguma o candidato deverá assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que identifique as folhas para desenvolvimento das respostas da prova discursiva ou da redação, sob pena de ser eliminado da Seleção Pública.

10.15 - Os resultados das provas objetivas, discursiva e de redação serão distribuídos à Imprensa para divulgação e estarão disponíveis

nas páginas do BNDES (www.bndes.gov.br) e da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

10.16 - Os valores das questões estarão impressos nas provas, não sendo concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

11 - RECURSOS E REVISÕES

11.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados após a divulgação dos gabaritos e encaminhados à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação constante no endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br.

11.1.1 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca Examinadora e poderá ser entregue, também, no dia das provas, à Coordenação, nos locais de realização das mesmas.

11.1.2 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em 29/01/2008.

11.1.3 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas.

11.2 - Revisão da nota da prova discursiva (Profissional Básico - formações de Administração, Análise de Sistemas - Desenvolvimento, Análise de Sistemas - Suporte, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social e Economia) ou da redação (Técnico de Arquivo) - os candidatos poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias 29 ou 30/01/2008. A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.2.1 - Será cobrada, pelo pedido de revisão, uma taxa de expediente correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais), a qual deverá ser depositada em favor da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, em qualquer Agência do BANCO DO BRASIL, para crédito na conta 1205-X, Agência Jardim Laranjeiras, código 3100-3.

11.2.2 - Caso a nota original seja aumentada, a taxa de expediente será devolvida em 29/02/2008.

11.2.3 - O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação constante no endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br. Deverão ser encaminhadas, também, as seguintes informações do candidato: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade e os dados bancários (Banco, Agência e conta corrente) para eventual devolução da taxa de expediente. O comprovante original do depósito da taxa de expediente deverá ser postado, via SEDEX, até 30/01/2008, para o Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (mencionando Seleção Pública BNDES), para o endereço Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.261-235.

11.2.4 - As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova discursiva ou da redação serão dadas a conhecer coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final em 11/02/2008.

11.3 - A Banca Examinadora da entidade promotora da presente Seleção Pública constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

12 - ADMISSÃO

12.1 - O candidato classificado que for convocado para admissão, conforme disponibilidade de vagas, terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, a partir do recebimento de correspondência com Aviso de Recebimento, para se apresentar ao BNDES, no Rio de Janeiro, independentemente da cidade em que reside. Decorrido esse prazo sem a apresentação do convocado, será o mesmo desclassificado e excluído da Seleção Pública, independente de qualquer aviso ou notificação adicionais.

12.2 - Quando ocorrer a convocação para admissão, o candidato deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação para admissão, conforme disposto no item 3 deste Edital. Será, ainda, submetido aos Exames Médicos, por profissionais definidos pelo BNDES, em prazos pré-fixados a fim de comprovar sua aptidão para o desempenho do cargo, implicando a aprovação nesse procedimento, que integra o processo de Seleção Pública, em requisito para admissão.

O não-atendimento a essa exigência ou o não-comparecimento ao Exame na forma aprazada importará em desclassificação e exclusão da Seleção Pública.

12.3 - Verificada a aptidão para exercício do cargo, o BNDES convocará o candidato para apresentar-se para assinatura do Contrato de Trabalho, podendo, por solicitação expressa do candidato, conceder-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da convocação, nos casos em que houver necessidade de desincompatibilização com outro emprego.

12.3.1 - O não-comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido no subitem 12.3, importará em sua desclassificação e exclusão da Seleção Pública.

12.4 - Quando da admissão, o aprovado assinará Contrato de Trabalho com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

12.5 - A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, visando a avaliar o desempenho do empregado e seu grau de ajustamento às atribuições do cargo, à equipe e à Instituição. O resultado dessa avaliação será decisivo para a manutenção do seu Contrato por prazo indeterminado (artigo 443, parágrafo 2º, alínea "c", combinado com o artigo 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).

12.6 - A recusa do candidato aprovado em ser lotado na localidade e na Unidade definidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES caracterizará desistência da Seleção Pública.

13 - INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 - As informações específicas sobre os conteúdos programáticos, bibliografias e cronograma de eventos básicos da Seleção Pública constantes no Roteiro do Candidato têm o mesmo valor do presente Edital.

13.2 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o BNDES poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento em vigor.

Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

13.3 - O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União.

13.4 - A aprovação e a classificação final na Seleção Pública não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

O BNDES reserva-se o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

13.5 - Caberá ao candidato selecionado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua mudança.

13.6 - O BNDES não atenderá a eventuais pedidos de transferência para outras Unidades dos candidatos admitidos antes de decorrido o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de contratação.

13.7 - A inexistência de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

13.8 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de verificação.

13.9 - Os candidatos integrantes dos Cadastros de Reserva de Pessoal deverão manter atualizados seus endereços junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos do BNDES (Avenida República do Chile, 100, 3º andar, Rio de Janeiro, RJ - CEP

20031-917), através de correspondência, via SEDEX, e se responsabilizam por prejuízos decorrentes da não-atualização.

13.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial da União.

13.11 - Os casos omissos serão dirimidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, quando versarem sobre assunto inerente a fato ocorrido até a homologação do resultado final desta Seleção Pública e pelo BNDES, quando aludirem a fato posterior à homologação, de forma irrecorrível.

ANEXO I

LOCAIS DE INSCRIÇÃO (AGÊNCIAS DA ECT)

CIDADES	ENDERECOS
Brasília	Setor Bancário Norte: SBN QUADRA 01 CONJ. 03 Bloco A Térreo; Asa Sul: CRS 508 Bloco C Lojas 01/07 e Taguatinga: C-1 Lotes 9/10 Lojas 2/3.
Recife	Boa Viagem: Avenida Conselheiro Aguiar, 4.955; Encruzilhada: Avenida João de Barros, 1912 e Santo Antônio: Avenida Guararapes - 250
Rio de Janeiro	Campo Grande: Praça Raul Boaventura, 61; Catete: Largo do Machado, 35; Centro: Rua da Alameda, 91 Lojas A/B e Rua Primeiro de Março, 64; Méier: Rua Dias da Cruz, 182 Loja B; Taquara: Estrada do Tindiba, 2070 e Tijuca: Rua Almirante Cochrane, 225 - Lojas A e B.
São Paulo	Belenzinho: Rua Belém, 83/87; Centro: Líbero Badaró, 595/605 e Santana: Rua Fernando Sandreschi, 95/103.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
1 - Inscrições.	21/11 a 05/12/2007
2 - Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (com informação dos locais de provas), via ECT.	Até 09/01/2008
3 - Atendimento aos candidatos que não tenham recebido os Cartões de Confirmação de Inscrição.	10 e 11/01/2008
4 - Aplicação das provas objetivas para o cargo de Profissional Básico (formações de Administração, Análise de Sistemas - Desenvolvimento, Análise de Sistemas - Suporte, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social e Economia).	12/01/2008*
5 - Aplicação das provas objetivas e da redação para o cargo de Técnico de Arquivo e da prova discursiva para o cargo de Profissional Básico (formações de Administração, Análise de Sistemas - Desenvolvimento, Análise de Sistemas - Suporte, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social e Economia).	13/01/2008*
6 - Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas para os cargos de Profissional Básico (formações de Administração, Análise de Sistemas - Desenvolvimento, Análise de Sistemas - Suporte, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social e Economia) e de Técnico de Arquivo (via Internet).	14/01/2008
7 - Apresentação de eventuais recursos quanto à formulação das questões ou quanto aos gabaritos das provas objetivas.	15 e 16/01/2008
8 - Divulgação dos resultados das provas objetivas (para os dois cargos) e das notas da prova discursiva para o cargo de Profissional Básico (formações de Administração, Análise de Sistemas - Desenvolvimento, Análise de Sistemas - Suporte, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social e Economia) e da redação para o cargo de Técnico de Arquivo.	29/01/2008
8 - 9 - Interposição de eventuais pedidos de revisão das notas da prova discursiva para o cargo de Profissional Básico (formações de Administração, Análise de Sistemas - Desenvolvimento, Análise de Sistemas - Suporte, Arquitetura, Ciências Contábeis, Comunicação Social e Economia) e da redação para o cargo de Técnico de Arquivo.	29 e 30/01/2008
10 - Divulgação dos resultados finais.	11/02/2008

*O cumprimento das datas de provas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das provas. Os candidatos serão informados da(s) data(s) efetiva(s), dos horários e dos locais das provas através dos Cartões de Confirmação Inscrição